

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN 2021/2025 - ORDINÁRIA

Aos **vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, às 9h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo híbrido. No modo presencial, na Secretaria de Educação, estavam presentes os conselheiros: JAISON FERNANDO LOTÉRIO (Presidente), MARTINHA CORRÊA DA SILVA (Vice-presidente), EVANDRO ROBSON SCHAEFER (titular), JULIANO ANTONIO DE SOUZA (suplente), LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO (suplente) e a Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos, e no modo remoto, através do Google Meet, os conselheiros: ENAYRAN DOS REIS (titular), ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI (titular), ANA CATARINA GONÇALVES (titular), JOCIMARA PEREIRA MEZZON (titular), TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA (titular), SUELI SOBIERAI ANTONIO (titular), LIZA CAROLINA GOMES MARTINS (titular), MARY CHRISTIANE SIMAS (suplente). Os conselheiros Secundino Francisco da Costa Neto e Nivaldo José Kloppel justificaram a ausência na reunião. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informando que a reunião estava sendo gravada e justificando que não foi formalizado uma pauta para a reunião. Iniciou os temas tratando sobre a creche Carrossel (denúncia de creche clandestina), já de conhecimento dos conselheiros. Informou que ele foi à instituição acompanhado da conselheira Martinha como representante da comissão da educação infantil e da sra. Mônica de Andrade (da Secretaria Municipal de Educação) e que encaminharam o relatório da visita à Procuradoria, onde foi proposto uma reunião entre os entes acionados pela Procuradoria, embora o Conselho da Criança e do Adolescente não vê a necessidade de uma reunião, contudo, a procuradoria manifestou-se favorável à reunião. A secretária lembrou que refere-se a denúncia já conhecida do conselho, da creche clandestina no bairro Nossa Senhora das Graças, apesar de realizarem alguns ajustes, as denúncias continuam e a Procuradoria solicita que sejam tomadas as devidas providências, então ficou definida uma reunião com as instituições envolvidas para o dia 26/05/2022 às 14h on line, para definir o que será feito. A conselheira Lioni indagou se o conselho tutelar está acompanhando a situação. O Presidente informou que o Conselho Tutelar esteve no local e fez a sua vistoria e relatório. Informou também que conversou com o Conselho da Criança e do Adolescente e que também já estiveram na instituição. Informou que, a princípio, o entendimento de todos os órgãos é o mesmo, questão de regularização, que as crianças estão bem assistidas, que não é uma creche, pois não tem parte pedagógica, que é para cuidado, pois tem crianças que chegam as 4h ou 5h da manhã porque os pais trabalham em outras cidades. Relatou que quando foram ao local havia seis crianças que não estavam na creche do município, mas que a sra. Mônica já havia conseguido vaga para as crianças. Destacou que é preciso cuidar com a decisão a ser tomada para não gerar outro problema social. O conselheiro Evandro destacou que a proprietária presta ainda um serviço de levar e buscar na creche ou escola, que não se sabe como se mantém essa prestação de serviço pois envolve o cuidar das crianças, levar e buscar na creche ou escola e alimentação e que muitas vezes o pai não pode pagar o valor acordado, que acaba pagando valor a menos. A conselheira Lioni questionou sobre a segurança do estabelecimento, do traslado, lembrando que havia outros problemas apresentados, em relação ao espaço físico. O presidente informou que o estabelecimento passou por uma reforma. O conselheiro Evandro informou que as crianças estão ali melhores assistidas que em suas residências, que em casa elas não contam com essa capacidade de atendimento necessário. Destacou ainda que se fechar essa atividade para onde essas crianças irão se nem a assistência social e a rede pública tem condições de oferecer esse cuidado em tempo integral, então quem assume isso o estado, o município, se não tem o apoio, não tem o suporte. Destacou que desde o início a intenção do conselho é auxiliar a entidade a

regularizar a sua situação para um bom atendimento às crianças. Pois encerrar as atividades poderá se colocar umas trinta a sessenta crianças em uma situação de instabilidade social. Destacou que o município proveu vagas para a maioria das crianças, faltam poucos, que serão supridas todas as vagas necessárias, que estão matriculadas no período regular, mas somente no período regular não supre a necessidade das famílias, é algo muito delicado, por isso a procuradoria quer fazer essa reunião para analisar quais são as possibilidades, porque não é possível somente aplicar a lei e negar as outras garantias à criança, por não ter a capacidade de atendimento real. Por isso, essa instituição é a solução para a situação daquela comunidade. Os pais sabem que o outro período da escola é de responsabilidade dos pais, mas é essa opção que eles tem, se não é o ideal como pode tornar então em pelo menos regular. O presidente ressaltou que é uma situação muito delicada, que ainda tem muita coisa para ser organizada no estabelecimento, que percebe-se que os pais estão satisfeitos com os serviços prestados, que existe uma ligação afetiva entre a família e a proprietária. A secretária colocou que o conselho precisa pensar em uma proposta de lei para algo semelhante a creche domiciliar, onde alguns municípios já regulamentaram como estabelecimento recreativo de cuidado domiciliar pois essa instituição não é a única. A conselheira Lioni disse que em Gaspar isso já é muito forte. A secretária ainda destacou que se essa ação é necessária para atendimento às comunidades pois é uma possível tendência, que é necessário o COMEN começar a pensar em propor uma lei ou alguma regulamentação para essa condição, senão haverá recorrentes denúncias de outras instituições. O Presidente destacou que a condição laboral atual dos pais, pra recuperar o período da pandemia, estão trabalhando em vários turnos, em horários alternativos e que há muito imigrantes. O conselheiro Evandro manifestou que poderia se criar um grupo para estudar o tema, destacando que a competência do COMEN é credenciar e autorizar unidades de ensino, que é regulamentar atividades ligadas a educação e ao ensino e se a instituição não tem essa finalidade, se essa não é sua natureza, se é só cuidado, entende que não cabe ao COMEN regulamentar esses espaços, mas que também possui essa dúvida, se é competência do COMEN ou não. Entende que se a instituição não tem natureza ligada ao ensino, se é só cuidado entende que essa natureza cabe ao controle social ou ao próprio legislativo regulamentar essa situação. A secretária disse que o conselho poderia fazer uma indicação ao legislativo para criar uma lei regulamentando essa atividade de cuidado e/ou recreação. O conselheiro Evandro complementou dizendo que é preciso analisar a competência do Conselho para o tema, a fim de que não se debruce sobre esse ato normativo regulamentatório que não tenha efeito posteriormente. O presidente indicou colocar essa sugestão na reunião com as entidades. A conselheira Lioni indicou que alguns municípios já tem essa parceria com a prefeitura com contrapartida financeira ou alimentar, com várias regras, limite de crianças, fiscalização, entre outros. O presidente destacou que não tem uma regulamentação que diga a quantidade de criança ou outra regra a ser cumprida, portanto, que totalmente errada a instituição não está, pois não existe documento legal que diga o que está errado. A conselheira Martinha informou que na frente da casa tem uma oficina com máquinas e barulho. O presidente informou que a proprietária colocou uma grade na garagem separando, que dentro das suas possibilidades tentou fazer o que seria possível para melhorar o ambiente. O presidente indicou, ainda, que não é possível cobrar mais, tendo em vista que não há nenhuma regulamentação sobre o tema. A conselheira Telma informou que o atendimento às crianças não pode ser em estabelecimento doméstico. O conselheiro Evandro informou que esse atendimento é no contraturno que as crianças estão matriculadas regularmente conforme LDB, que o contraturno é responsabilidade da família, que o meio encontrado pela família pode não ser o mais adequado, por isso não tem uma função educacional, mas de cuidado. A conselheira Telma reforçou que de qualquer forma estão atendendo crianças e que deve haver fiscalização porque pode acontecer algo, que a situação é muito grave se a criança fica em um local

à noite sem condições de atendimento. O conselheiro Evandro informou que quando a Secretaria de Educação fora arguida sobre o tema, a primeira análise da educação foi verificar a natureza do estabelecimento, não sendo pedagógica, o cuidado precípua da criança e proteção integral dela, compartilhado entre os entes, analisando qual é o órgão que deve ser acionado destaca-se que, nessa situação, a responsabilidade é do conselho tutelar. Comparou que ali é uma casa que cuida de trinta, mas se fosse uma cuidadora que cuida de cinco, indagou qual é o limite, qual é o mínimo, por isso o questionamento de qual atendimento é feito pelo estabelecimento para que o órgão fiscalizador correto faça a fiscalização e o controle pertinente. A conselheira Telma ainda manifestou a preocupação com a faixa etária de zero a cinco anos, onde a mídia apresenta diversas situações ocorrendo com crianças dessa idade, também em escolas, indagou como as crianças estão sendo tratadas e se todos negligenciarem essa situação, que o conselho tutelar não vai dar conta da demanda, destacou que a responsabilidade final é do poder público. A conselheira Martinha lembrou que antigamente as instituições atendiam as crianças no contraturno, que o estado mantinha, mas com o passar do tempo se transformou em ensino fundamental. O presidente informou que alguns lugares tem os clubes (de Matemática, de Português, de Xadrez...) que foram surgindo como contraturno com reforço escolar, em que os alunos eram atendidos na escola, que é necessário rever essa situação, essas atividades de contraturno nas escolas, que já conversou algo com a vereadora Sol sobre o tema. O conselheiro Evandro destacou que os Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal) foram construídos com a progressiva oferta de período integral, mas como equalizar a oferta com a demanda que cresce consideravelmente e que os recursos são os mesmos. Fez uma análise indicando que para se criar mais oportunidades, é necessário criar mais receitas, mas não se quer mais impostos, pois é ele quem financia o serviço público. Destacou que com o ensino médio de atendimento integral o estado teve que transferir o ensino fundamental ao município, que estão em tratativas com o estado para que mantenham o atendimento e responsabilidade sobre os anos finais, os que estão atualmente sob sua responsabilidade. Mas mesmo assim, destacou que a demanda dos anos iniciais vai aumentar muito, que as matrículas, em Navegantes, de acordo com estudos, há um crescimento de 5.85 por ano de matrículas, o que impacta em chegar a 18mil matrículas, e como atender um aumento de demanda sem construir novas salas. Informou que o MP olha para o Plano Nacional onde diz que é preciso ofertar o ensino fundamental em tempo integral, mas que está em declínio nos municípios por falta de condições, pois é preciso garantir minimamente o dever constitucional que é de atender os alunos de 4 a 17 anos de forma obrigatória, tendo que oferecer as condições necessárias. O presidente registrou o comentário, via chat, da conselheira Christiane, que manifestou e solicitou registro, que através do chamamento público é possível conveniar com as secretarias para atendimento com atribuições e inscrições para adesão que pode ser pela Secretaria da Criança e do Adolescente ou pela própria Secretaria de Educação, como forma de atender as crianças que precisam de um bom atendimento com qualidade, efetivando parcerias com creches, ONGs ou entidades afins. O presidente finalizou o assunto indicando que vai levar todas as informações para a reunião. O conselheiro Juliano indicou que uma unidade de ensino de inglês localizada no centro oferece atendimento contraturno, o presidente destacou que outras instituições atendem mas não se tem regulamentação local. Levantaram o questionamento sobre a regulamentação das empresas de curso. A secretária explicou que eles são regulamentados pelo estado, que o Conselho Estadual de Educação credencia, autoriza e fiscaliza, que não compete ao Conselho Municipal de Educação. O presidente informou que o conselho recebeu uma solicitação de divulgação, nas escolas, de um livro de romance escrito por um professor. O conselheiro Evandro explicou que atendeu o professor e que o informou que sua solicitação seria encaminhada ao COMEN para analisar a relevância do pedido para a educação, destacou que é um romance escrito

pelo próprio professor solicitante. O presidente disse que vai passar a solicitação para a Comissão Especial do Ensino Fundamental para análise e parecer. A Conselheira Adriana destacou que a educação possui outros autores e que se deixar ao encargo da direção administrar essa divulgação, sem entrar nas salas de aula, efetivando-se na reunião pedagógica, conselho de classe ou em outros momentos que pode ser divulgado, que o diretor saberá conduzir esse ato. O conselheiro Juliano destacou que é importante valorizar as iniciativas dos docentes e que deve ser oportunizado a divulgação dessas produções. O conselheiro Evandro indicou a possibilidade de autorizar mas com as especificações de procedimentos. Os conselheiros concordaram em autorizar e o conselheiro Evandro se propôs a elaborar a resposta com critérios e o gestor vai conduzir essa demanda na sua escola, esse parecer será encaminhado à comissão para deliberação. O presidente disse que o parecer deve servir como base para as outras solicitações. O conselheiro Evandro indicou que os pareceres devem ser arquivados e utilizados para outras situações semelhantes, como jurisprudência do conselho. Vindo alguma solicitação semelhante se recorre ao parecer já produzido e se analisa se mantém o entendimento ou se tem uma mudança de entendimento, pois as pessoas do conselho mudam mas o conselho tem um caráter de permanência, então suas decisões tem essa longa duração. O conselheiro Juliano indicou que as solicitações do estado são levadas à CRE, esta encaminha uma autorização para as escolas e a direção da escola decide se vai permitir a entrada para divulgação ou não. A secretária informou que no município ocorre um fluxo semelhante, onde o solicitante preenche um formulário na secretaria de educação e este é encaminhado ao COMEN para deliberação e parecer. Em seguida o presidente informou que a Home Baby encaminhou um ofício para mudança de denominação, leu o ofício para conhecimento de todos. Solicitou à comissão de educação infantil para apresentar como está o processo de construção da resolução para autorização de funcionamento da educação infantil. A secretária informou que a comissão tem se reunido e que os estudos estão se baseando em duas resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre o tema, Resolução nº 91/99 e sua complementação na Resolução nº 182 de 19/11/2013 e a Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação de Itajaí – COMED, além da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Navegantes, LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 30 DE ABRIL DE 2013 e outros documentos complementares. Informou que o COMEN tem o tema regulamentado pela Resolução Nº 003 de 20/03/2007 e pela Instrução Normativa 001/2018 do COMEN que “fixa normas para autorização de funcionamento e credenciamento das escolas do Sistema de Ensino do município de Navegantes”, contudo não contemplam todas as necessidades do tema, com base nos documentos norteadores ao estudo. Informou que a conselheira Enayran apresentou uma minuta de resolução que já estava sendo analisada pelo conselho antes da pandemia. A comissão fez as adequações na minuta mas que ainda será analisada. Destacou que a minuta prevê todas as situações pertinentes ao tema, como: credenciamento, autorização, renovação, mudança de endereço, de denominação, suspensão das atividades, arquivamento de documentação, que a minuta é bem completa, pois os documentos que o COMEN tinha produzido sobre o tema estavam muito vagos. Destacou que o documento é atualizado e completo atendendo a legislação vigente, inclusive contendo a resolução do PPP e regimento que ainda está em análise do conselho. Indicou que o fluxo é analisar e reestruturar o documento, pela comissão, encaminhar ao conselho para análise do documento em plenário, após aprovação, encaminhamento para publicação em diário oficial e encaminhamento às escolas (particulares e rede municipal). Informou também que será encaminhado, posteriormente, resposta à instituição Paulo Freire que está com o pedido de autorização em aberto e Home Baby, conforme pedido apresentado nesta reunião. O presidente indicou que provavelmente haverá uma extraordinária para análise desse documento. A comissão definiu a data de sexta dia 27/06 às 9h para se reunir na Secretaria de Educação e analisar o documento. Em seguida, presidente informou

que a indicação, do COMEN, para o conselho do CACS/FUNDEB, da conselheira Adriana, não foi aceita pelo presidente do CACS/FUNDEB, por ela ser vereadora, sendo assim o presidente do COMEN solicitou um parecer jurídico para elucidar a situação. A secretária executiva explanou o entendimento do presidente do CACS/FUNDEB, sr. Irineu Zimmermann, não tratando-se de algo pessoal, mas que é seu entendimento constitucional em que o legislativo não pode interferir no executivo e o conselho é um órgão ligado ao executivo, que há anos atrás essa situação ocorreu e um juiz, segundo o presidente do CACS/FUNDEB, à época, proibiu essa indicação. Então, o conselheiro Evandro explanou o parecer do jurídico informando que a Procuradoria do Município respondeu à Secretaria de Educação, a partir dos argumentos indicados, em que informaram que a conselheira citada é servidora pública do município, que foi eleita por seus pares como membro do Conselho Municipal de Educação, que na lei de criação do COMEN e no seu regimento não existe a representação do legislativo, portanto, a conselheira não representa a Câmara dos Vereadores, mas a Rede Municipal, eleita pelos seus pares. O procurador analisou a Lei Federal e informou que não tem competência jurídica para indicar vedação legal, quando a lei federal que cria o CACS/FUNDEB não veda a participação de algum membro que porventura esteja ocupando cargo legislativo, só veda o executivo, portanto, não há nenhum elemento que possa ser analisado, pois na lei já está explícito quem não pode participar do conselho, portanto, não cabe ao jurídico vedar essa indicação. A mesma lei do CACS/FUNDEB, LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, não dá competência ao conselho consentir ou aceitar a indicação, também não há a opção do conselho vedar a indicação. É uma questão discricionária do Conselho Municipal de Educação decidir sobre suas indicações. O presidente ressaltou que a conselheira Adriana representará muito bem o COMEN pois sabe perfeitamente separar as situações. A conselheira Adriana colocou sua indicação a disposição para não criar conflitos. A secretária informou que esse conselho constituído do CACS/FUNDEB fica somente até final do ano, por determinação da lei federal. Os conselheiros incentivaram a conselheira Adriana a permanecer no conselho do CACS/FUNDEB, representando o COMEN. A conselheira Adriana concordou em participar da primeira reunião indicando que sempre se posicionará conforme suas convicções e que seu posicionamento não poderá ser confundido. Os conselheiros manifestaram satisfação diante de sua decisão. Em seguida a secretária falou sobre a possibilidade de junção dos conselhos do CACS/FUNDEB e CAE como câmaras no COMEN, explanando que a AMFRI foi consultada e informou que a lei de reestruturação do CACS/FUNDEB LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 especifica em seu *Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim*, bem como na sua alteração pela lei LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 não houve mudança nesse artigo, portanto, o CACS/FUNDEB deve se manter como conselho e não como câmara de outro conselho. A secretária, explicou ainda que há outros entendimentos, que orientam que há a possibilidade da junção dos conselhos, contudo, informou também que a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Navegantes LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 30 DE ABRIL DE 2013 no *art. 5º IV - Os órgãos municipais de educação da Secretaria Municipal da Educação: a) Conselho Municipal de Educação. b) Conselho Municipal da Alimentação Escolar; c) Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Trabalhadores da Educação – FUNDEB*, portanto, a lei do Sistema precisaria ser alterada também. Exemplificou que o município de Balneário Camboriú juntou os conselhos e informou que está funcionando bem, Itajaí informou que fez a junção, mas já desfez, portanto, a sugestão é que se mantenha como está. Em seguida o presidente informou que o grupo de whatsapp será migrado para o telefone oficial da Secretaria de Educação onde o grupo sempre

permanecerá ativo com as conversas salvas no servidor da educação. Após essa informação o presidente questionou o conselheiro Evandro sobre a recuperação de estudos das escolas. O conselheiro informou que trata-se de um plano personalizado por aluno, de acordo com suas dificuldades e que esse plano é específico para os alunos aprovados com restrição no ano anterior, conforme RESOLUÇÃO Nº 004/202. O presidente solicitou esse levantamento de quais escolas, quantidade de alunos e qual o plano de recuperação está sendo aplicado nas escolas para recuperar os alunos com aprovação com restrição. A conselheira Adriana informou que houve uma reunião, recentemente, com os especialistas, onde foi tratado o assunto do ensino fundamental sobre a reunião pedagógica que ocorrerá, nas escolas, no próximo dia 30, o tema abordado na reunião foi a recuperação sólida da aprendizagem, onde essa recuperação da aprendizagem está prevista na Proposta Pedagógica, no plano anual, no plano quinzenal de ensino, no PPP e na própria LDB. Portanto, nessa reunião pedagógica o tema será esse “uma recuperação sólida da aprendizagem”, não só com foco no aluno aprovado com restrição mas em todos os alunos que, por consequência da pandemia, apresentem fragilidades na aprendizagem, decorrente do ensino híbrido, todos os alunos serão contemplados com essa práxis diferenciada que promova a aprendizagem do aluno efetivamente. O presidente perguntou à conselheira Adriana se nesta referida reunião apontaram esses dados de aprovação com restrição, ela informou que não, mas que deve ter sido poucos alunos no montante de toda a rede. O presidente solicitou essas informações para que se tenha os dados em caso de questionamentos. A conselheira Adriana completou destacando que, independente da condição de aprovação do aluno, é compromisso do professor a questão da aprendizagem, exemplificou que alunos com dificuldade em matemática por consequência da falta da base aplicada durante a pandemia, que o ensino híbrido causou fragilidades na base do conhecimento. Ressaltou que é responsabilidade da escola promover esse diálogo com os professores e trabalhar efetivamente nessa recuperação da aprendizagem. O conselheiro Evandro especificou que foi criada uma normativa, através da resolução, contudo, a natureza da função do professor é promover o conhecimento, a aprendizagem, que o aluno possa progredir a graus mais elevados na sua formação, portanto, é função precípua do professor está fazendo constantemente a recuperação da aprendizagem identificando de forma diagnóstica o que o aluno ainda não sabe, citou alguns autores como Pedro Demo, Jussara Hoffmann, Cipriano Luckesi, onde apontam a análise do que o aluno ainda não sabe, como posso transpor essa dificuldade de aprendizagem em aprendizagem mais concreta para que ele possa se movimentar na sociedade com maior competência, atingindo a função social da escola. Portanto, o professor deve estar refletindo sobre as lacunas, dificuldades e quais as atitudes para estar mobilizando recursos para atingir os objetivos do Projeto Político Pedagógico. Destacou que independente do levantamento da quantidade de alunos aprovados com restrição, que o compromisso não é só com esses alunos, mas com os 18 mil alunos da rede e com os oitenta mil cidadãos de Navegantes que acreditam que todas as instituições de ensino estão se esforçando para suprir as lacunas de aprendizagem perdidas, não só conteúdos, mas na mobilização de recursos cognitivos para a continuidade da aprendizagem, o grande desafio para a flexibilização do currículo. Finalizado este assunto, o presidente informou que foi à Casa dos Conselhos, que gostou do ambiente, com uma mesa grande de reuniões, que ainda estão arrumando alguns detalhes na estrutura e que haverá uma cerimônia de entrega para então iniciar o uso, o presidente destacou que já deveriam iniciar as atividades, mas que é necessário aguardar, indicou também que localiza-se no prédio da Auto Escola Gonzaga, no centro. Colocou também que há um problema em relação o horário da reunião, pois o espaço só funcionará à tarde e as reuniões previstas do conselho foram programadas para de manhã. A conselheira Adriana indicou que eles devem se adequar ao horário do conselho, ficando à tarde para os outros conselhos. O presidente destacou que informou à casa dos conselhos

que não tem mais o decreto de emergência da pandemia, então que deveriam adequar os horários para o dia todo. A secretária sugeriu esperar começar as atividades na Casa dos Conselhos para verificarem as possibilidades. O presidente apontou que a secretária precisa ter um espaço adequado para exercer suas funções. O conselheiro Evandro compartilhou um sonho que a conselheira Adriana também compartilha em ter uma secretaria de educação própria, construída para a educação, com espaço de formação para os professores, um espaço dedicado ao conselho municipal de educação, uma referência para os professores, com base no município de Timbó com biblioteca, museu, enfim, um espaço apropriado para a educação. A secretária disponibilizou o link do drive onde estão os documentos do COMEN para acesso dos conselheiros. Também solicitou aos participantes da reunião, em modo virtual, que preencham o formulário de presença. O conselheiro Evandro sugeriu visitar o conselho Estadual de Educação para conhecer a sede, os arquivos, departamentos, pois é um conselho referência, contribuindo com os fóruns nacionais. Os conselheiros consideraram uma proposta interessante, referenciando os conselheiros do CEE Paulo Hentz e Adelson que já fizeram brilhantes trabalhos com Navegantes. A conselheira Adriana lembrou da participação de um conselheiro do estado apresentando uma palestra aos professores, que eles colaboram muito, possuem muito conhecimento e experiência. O presidente informou sobre a resolução que está no grupo para que os conselheiros analisem para a próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião.

JAISON FERNANDO LOTÉRIO – Presidente

MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Vice-presidente

ANA CATARIANA GONÇALVES

ENAYRAN DOS REIS

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

JOCIMARA PEREIRA MEZZON

JULIANO ANTONIO DE SOUZA

LIZA CAROLINA GOMES MARTINS

MARY CHRISTIANE SIMAS

ADRIANA MACARINI

LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO

TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA

SUELI SOBIERAI ANTONIO

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS – Secretária Executiva